

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Institui a Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Cleufa Hübner”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sinop, a Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Cleufa Hübner”.

Art. 2º A comenda mencionada no artigo anterior homenageará, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, os professores que atuam em sala de aula nas escolas públicas municipais e estaduais e nas escolas da rede privada, em caráter temporário ou de provimento efetivo bem como nas universidades e faculdades no município, que, no decorrer do ano ou em sua carreira profissional, caso aposentados, se destacaram em suas atividades educativas.

§1º É vedada a concessão da comenda a professores que exerçam somente atividades administrativas nas escolas, nos centros de educação infantil, nas universidades, faculdades e nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município.

§ 2º A comenda de que trata a presente Resolução será concedida através de projeto de decreto legislativo, devidamente justificado e subscrito por, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal de Sinop.

§ 3º A homenagem de que trata esta Resolução é intransferível e cada agraciado só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 3º As comendas serão entregues a cada ano, preferencialmente em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, no dia 15 de outubro, ou na sessão ordinária que imediatamente o antecede, em alusão ao Dia do Professor.

§ 1º Cada vereador poderá propor a entrega de uma comenda por Sessão Legislativa.

§ 2º As indicações dos agraciados pela comenda deverão ocorrer até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 4º A comenda consistirá em:

I – Diploma de Mérito alusivo à distinção;

II – Medalha, que terá a forma circular e no anverso trará a efígie da Senhora Cleufa Hübner, circundada pela legenda “Comenda Municipal do Mérito Educacional Professora Cleufa Hübner” e, no reverso, ao centro, em realce, o brasão do Município de Sinop, circundado pelos dizeres: “Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso”.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de fita na cor branca.

Art. 5º Preenchidos os requisitos previstos no artigo 2º desta Resolução, o projeto será apresentado em plenário e a seguir tramitará na forma regimental.

Art. 6º O Poder Legislativo manterá livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a comenda e suas realizações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de fevereiro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente